



COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

5130 MacArthur Boulevard, NW
Washington, D.C., 20016
Tel.: (202)244-3950 Fax: (202) 363-5138

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 22 de julho de 2024 procedeu-se à abertura do volume do TJIL 03/2024, do Navio Veleiro Cisne Branco, NUP: **91604.000285/2024-11** que se inicia com a Folha 001 do processo, para constar, subscrevo e assino, em tempo:

Assinatura manuscrita de Elias Ferretra da Silva.

Washington, DC, 22 de julho de 2024.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Capitão de Fragata (T)

Encarregado da Divisão de Licitações e Acordos Administrativos



COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

5130 MacArthur Boulevard, NW

Washington, D.C., 20016

Tel.: (202)244-3950 Fax: (202) 363-5138

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em 22 de julho de 2024 procedeu-se à autuação do volume do TJIL 03/2024, do Navio Veleiro Cisne Branco, NUP: **91604.000285/2024-11** com seus respectivos documentos abaixo listados:

- a) Termo de Autuação às folhas 01 e 02;
- b) Termo de Autuação do Comando da Força de Superfície à folha 03;
- c) Minuta Termo de Justificativa às folhas 04 e 05;
- d) Formalização da Demanda às folhas 06 e 07;
- e) Estudo técnica Preliminar às folhas 08 a 11;
- f) Matriz de Gerenciamento de Riscos às folhas 12 e 13;
- g) Termo de Referência Simplificado; às folhas 14 a 29;
- h) Minuta Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024 às folhas 30 a 33;
- i) Contrato de Serviços KVH (versão português e inglês) às folhas 34 a 53;
- j) SINGRA - KVH - Ativo. à folha 54;
- k) CP nº 40-178 da Seção de Logística para Assessoria Jurídica do ComForSup à folha 55;
- l) Termo de Juntada por Anexação do Comando da Força de Superfície à folha 56;
- m) Nota Técnica Nº 15/2024 às folhas 57 a 62;
- n) Providências Adotadas à folha 63;
- o) Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024 às folhas 64 a 67;
- p) Termo de Justificativa do Navio Veleiro Cisne Branco às folhas 68 e 69;
- q) Termo de Referência 29/2024 às folhas 70 a 78;
- r) Formalização de Demanda às folhas 79 e 80;
- s) Matriz de gerenciamento de riscos às folhas 81 e 82;
- t) Estudo técnico preliminar 30/2024 às folhas 83 a 86;
- u) Contrato comercial da empresa KVH (versão inglês e português) às folhas 87 a 106;
- v) Solicitação no exterior CT91600-2024-00005 CNBW à folha 107;
- w) Termo de Juntada por Anexação do Comando da Força de Superfície à folha 108;
- x) Ofício Nº 363/2024/CJACM/CGU/AGU à folha 109;
- y) Despacho Nº 323/2024/CJACM/CGU/AGU à folha 110;
- z) Parecer Nº 182/2024/CJACM/CGU/AGU às folhas 111 a 122;
- aa) Providências Adotadas à folha 123;
- ab) Ratificação da Inexigibilidade e Convalidação à folha 124;

- ac) Termo de Convalidação à folha 125;
- ad) Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº03/2024 às folhas 126 a 129;
- ae) Publicação TJIL 03/2024 no DOU nº 136 seção 3 página 22 à folha 130; e
- af) Portaria Nº 3/NveCisneBranco, de 4 de julho de 2024.



ELIAS FERREIRA DA SILVA

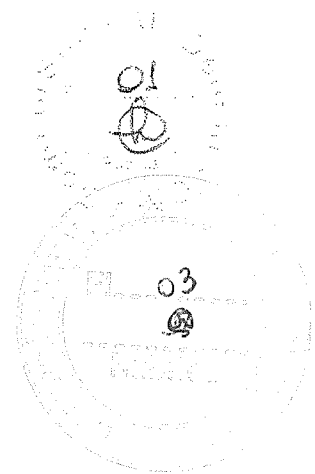
Washington, DC, 22 de julho de 2024.

Capitão de Fragata (T)

Encarregado da Divisão de Licitações e Acordos Administrativos



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUPERFÍCIE
TERMO DE AUTUAÇÃO

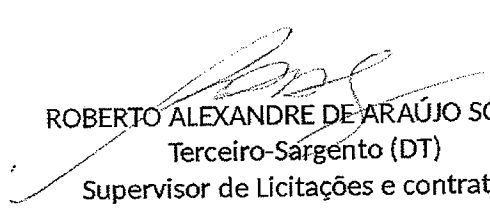


CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 91604.000285/2024-11, que trata do serviço de comunicação satelital do Navio Veleiro "Cisne Branco", constituído por 28 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- 1) Fl. nº 01 - Termo de Autuação;
- 2) Fls. nº 02 a 02v - Termo de Justificativa;
- 3) Fls. nº 03 a 03v - Formalização da Demanda;
- 4) Fls. nº 04 a 05v - Estudo Técnico Preliminar;
- 5) Fls. nº 06 e 06v - Mapa de Risco;
- 6) Fls. nº 07 e 14v - Termo de Referência;
- 7) Fls. nº 15 a 16v - Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024;
- 8) Fls. nº 17 a 26v - Contrato Comercial da empresa KVH (versão em português e inglês);
- 09) Fl. nº 27 - Singra; e
- 10) Fl. nº 28 - CP nº 40-178 da Seção de Logística para assessoria jurídica do ComForSup.

Niterói, RJ, 19 de junho 2024.


ROBERTO ALEXANDRE DE ARAÚJO SOARES
Terceiro-Sargento (DT)
Supervisor de Licitações e contratos

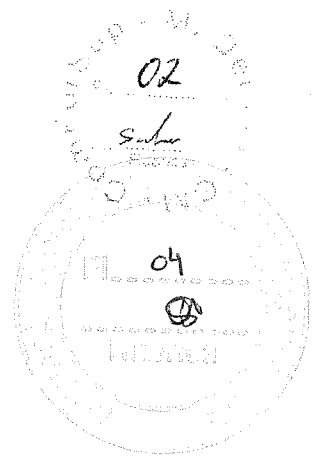
EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
NAVIO VELEIRO CISNE BRANCO

Ilha de Mocanguê S/N – Centro
CEP 24040-300 - Niterói/RJ

TERMO DE JUSTIFICATIVA
Processo administrativo NUP: 91604.000285/2024-11



1 – APRESENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

A realização de uma comissão no mar, requer um planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às demandas dinâmicas do Navio, principalmente referentes às paradas em portos de escala. Nos poucos dias em que se encontra atracado, faz-se necessário receber gêneros alimentícios, óleo combustível, itens sobressalentes etc. Todas essas tarefas exigem prévia coordenação, antes da chegada a cada porto, com fornecedores locais, o que seria inviável sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

Da mesma forma, por tratar-se de um Navio de representação, que recebe autoridades a bordo, durante as estadias nos portos, a antecipada coordenação seria extremamente deficitária sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

Ainda mais importante, pois interfere na segurança da navegação, o acesso à internet no mar permite uma constante atualização de dados de navegação e observação de dados meteorológicos de diferentes fontes, que permite a avaliação dessas informações em tempo real de forma assertiva.

Estes três itens anteriores justificam a necessidade de contratação do serviço de dados no mar. Trata-se de uma prática comum em qualquer embarcação que realiza grandes navegações, pois incide em segurança à comunidade náutica.

Face ao exposto, há a necessidade da renovação do contrato com a Empresa KVH, para a manutenção do sistema, bem como toda a manutenção e eventuais reparos futuros, o que garante disponibilidade e confiabilidade às comunicações, e por consequência segurança da navegação.

2 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Declaro indicação da empresa se dá pela excepcionalidade de fidelização do serviço. O Navio já possui os periféricos da empresa instalados a bordo que são compatíveis apenas com os sistemas da própria KVH, assim, torna-se inviável operacionalmente optar por outro fornecedor desse serviço.

02 v

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O valor orçado para a contratação em “plano fixo” de dados ilimitados, de velocidade de 8Mbps/2Mbps, combinado com o Metered High-Speed Plan (10Gb), é de US\$ 8.000,00/mês, podendo ser reduzido a um valor proporcional ao número de dias utilizados no mês, e tendo um valor mínimo de manutenção da conta de US\$ 325,00/mês para os meses em que os serviços não forem utilizados. A esse valor são somados aos serviços de Gestão do Sistema (US\$ 129,00) e o uso de linha VoIP (US\$ 31,00), adicionados aos custos por chamada efetuada do serviço de VoIP Calling, caso haja. No total, o valor do plano é de até US\$ 96.000,00 (noventa e seis mil dólares) para atender o período de 12 meses.

O valor de contratação do serviço de comunicação satelital TracPhone V7-HTS, da empresa KVH Industries, Inc., está compatível com os valores praticados no mercado. O valor cobrado pela empresa contratada, coaduna com o preço estabelecido no formulário padrão presente no sítio digital da empresa, mantendo o pacote com dados ilimitados e uma velocidade aceitável, condições compatíveis com as necessidades de uso do Navio. Outrossim a empresa não possui permissão para fornecer o formulário preenchido por outro cliente, com intuito comparativo.

4 – ENQUADRAMENTO A LEI DE LICITAÇÕES:

A fundamentação legal para a contratação do referido objeto se dá no fato de a contratação direta por inexigibilidade de licitação estar prevista no Art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de 15 de dezembro de 2021 e Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Alfete - PRT, em 18 de junho de 2024.

SÉRGIO TADEU LEÃO ROSÁRIO
Capitão de Mar e Guerra
Comandante

**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA
COMANDO DA FORÇA DE SUPERFÍCIE
NAVIO VELEIRO CISNE BRANCO**

TJIL nº 03/2024

Processo administrativo NUP: 91604.000285/2024-11

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: NAVIO VELEIRO CISNE BRANCO	
Setor Requisitante: Divisão de Comunicações e Eletrônica	
Responsável pela Demanda: CT FELIPE SOARES CAVALCANTI	
E-mail: felipe.cavalcanti@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1084

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. A realização de uma comissão no mar, requer um planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às demandas dinâmicas do Navio, principalmente referentes às paradas em portos de escala.

Nos poucos dias em que se encontra atracado, faz-se necessário receber gêneros alimentícios, óleo combustível, itens sobressalentes etc. Todas essas tarefas exigem prévia coordenação, antes da chegada a cada porto, com fornecedores locais, o que seria inviável sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

1.2 Da mesma forma, por tratar-se de um Navio de representação, que recebe autoridades a bordo, durante as estadias nos portos, a antecipada coordenação seria extremamente deficitária sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

1.3 Ainda mais importante, pois interfere na segurança da navegação, o acesso à internet no mar permite uma constante atualização de dados de navegação e observação de dados meteorológicos de diferentes fontes, que permite a avaliação dessas informações em tempo real de forma assertiva.

1.4 Estes três itens anteriores justificam a necessidade de contratação do serviço de dados no mar. Trata-se de uma prática comum em qualquer embarcação que realiza grandes navegações, pois incide em segurança à comunidade náutica.

1.5 O navio realizou a contratação do serviço de comunicação satelital conforme o NUP 91604.000285/2024-11, seguindo todo rito processual, sendo inclusive analisado pela Consultoria Jurídica.

1.6 Face ao exposto, há a necessidade da celebração de um novo contrato com a Empresa KVH, para renovação de mais um ano de serviço prestado por esta empresa. Tal serviço

irá garantir a disponibilidade e confiabilidade às comunicações, e por consequência, a segurança da navegação.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

2.1. Prestação de serviços de comunicação satelital para o Navio Veleiro "Cisne Branco", com disponibilidade de dados no mar, permitindo acesso a informações meteorológicas e tráfego administrativo.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

3.1. A previsão de que a contratação comece a ser efetivada é no mês de junho do ano de 2024.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

4.1. Será responsável pelo planejamento e fiscalização o membro da equipe de planejamento: CT FELIPE SOARES CAVALCANTI

Alfeite - PRT, 18 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

FELIPE SOARES CAVALCANTI

Data: 18/06/2024 10:20:30-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FELIPE SOARES CAVALCANTI

Capitão-Tenente

Encarregado da Divisão de Comunicações e Eletrônica

Estudo Técnico Preliminar 30/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 91604.000285/2024-11

2. Descrição da necessidade

A realização de uma comissão no mar, requer um planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às demandas dinâmicas do Navio, principalmente referentes às paradas em portos de escala. Nos poucos dias em que se encontra atracado, faz-se necessário receber gêneros alimentícios, óleo combustível, itens sobressalentes etc. Todas essas tarefas exigem prévia coordenação, antes da chegada a cada porto, com fornecedores locais, o que seria inviável sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

Da mesma forma, por tratar-se de um Navio de representação, que recebe autoridades a bordo, durante as estadias nos portos, a antecipada coordenação seria extremamente deficitária sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

Ainda mais importante, pois interfere na segurança da navegação, o acesso à internet no mar permite uma constante atualização de dados de navegação e observação de dados meteorológicos de diferentes fontes, que permite a avaliação dessas informações em tempo real de forma assertiva.

Estes três itens anteriores justificam a necessidade de contratação do serviço de dados no mar. Trata-se de uma prática comum em qualquer embarcação que realiza grandes navegações, pois incide em segurança à comunidade náutica.

Face ao exposto, há a necessidade da renovação do contrato com a Empresa KVH, para a manutenção do sistema, bem como toda a manutenção e eventuais reparos futuros, o que garante disponibilidade e confiabilidade às comunicações, e por consequência segurança da navegação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Comunicações e Eletrônica	Capitão-Tenente Felipe Soares Cavalcanti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Contratação de serviços de comunicação satelital para o Navio Veleiro "Cisne Branco", com disponibilidade de dados no mar por 12 meses.

4.2 A entrega do serviço será iniciada em até 30 dias úteis.

4.3 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do serviço, como requisito para celebração do Contrato.

4.4 Os contatos da empresa com o Navio deverá ser realizado pelos e-mails "felipe.cavalcanti@marinha.mil.br" e "nvecisnebranco.secom@marinha.mil.br".

04 v
Solu

5. Levantamento de Mercado

A contratação da empresa KVH se dá pela excepcionalidade de fidelização do serviço. O Navio já possui os periféricos da empresa instalados a bordo que são compatíveis apenas com os sistemas da própria KVH, assim, torna-se inviável operacionalmente optar por outro fornecedor desse serviço.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para renovação do fornecimento de serviços de comunicação satelital para o Navio Veleiro "Cisne Branco", com disponibilidade de dados no mar. Tal serviço permitirá que o navio permaneça conectado possibilitando a transmissão e recepção de diversas informações de assuntos relevantes, tais quais: logísticos, administrativos, meteorológicos, segurança da navegação, salvaguarda da vida humana no mar, coordenação com portos e agentes portuários nacionais e internacionais etc. Tal prestação de serviço inclui a manutenção do sistema

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A prestação do serviço ocorrerá por um período de 12 meses, a contar a partir de junho de 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 513.600,00

Estima-se o valor de R\$ 513.600,00 para contratação do serviço.

De acordo com o contrato da KVH, o valor estimado para a contratação do serviço para 12 meses é de US\$ 96.000,00.

Para realizar a estimativa do valor total da contratação foi usada uma taxa de conversão aproximada de US\$ 1,00 para R\$ 5,35 realizada no dia 13 de junho de 2024.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando os principais aspectos inerentes à inexigibilidade e, em se tratando de um serviço de natureza continuada, não é possível vislumbrar possibilidade de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de empresa para fornecimento do serviço encontra-se de acordo com a missão e o planejamento institucional deste Navio, visto que esta OM destina-se às atividades de representação nacional e internacional, bem como no complemento à formação e instrução marinheira do pessoal da MB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se que o navio atenda às demandas de comunicação rápida e eficaz durante as comissões.

A não realização do serviço pode comprometer a capacidade de comunicação satelital, dificultando o cumprimento da missão do navio.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências ou adequações no ambiente da OM para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há a possibilidade de impacto ambiental com a contratação do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, tem-se a certeza de que o processo de contratação do serviço é inteiramente viável e necessário para manter uma comunicação rápida e eficaz, além de contribuir para segurança da navegação e salvaguarda da vida humana no mar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Encarregado da Divisão de Comunicações e Eletrônica



Documento assinado digitalmente
FELIPE SOARES CAVALCANTI
Data: 18/06/2024 10:20:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE SOARES CAVALCANTI

membro da equipe de planejamento

Despacho: Encarregado da Divisão de Intendência

ALEXANDRE HUGO LIRA BARROS

membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 18/06/2024 às 07:05:15.

OS V

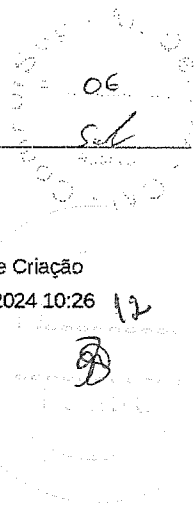
Será

Despacho: Comandante do Navio Veleiro Cisne Branco

SERGIO TADEU LEAO ROSARIO

Autoridade competente

Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
27/2024
Objeto da Matriz de Riscos
Contratação de serviços de comunicação satelital para o Navio Veleiro "Cisne Branco", com disponibilidade de dados no mar.

Responsável pela Edição
ALEXANDRE HUGO LIRA BARROS

Data de Criação
13/06/2024 10:26 12

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Caso não seja realizada a contratação, corre-se o risco de degradar as condições de comunicação satelital de alto desempenho.	Não contratação do serviço.	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos Comprometimento da capacidade do navio em obter comunicações satisfatórias com órgãos de terra, entidades governamentais e civis.					
P-01	Ações Preventivas Acompanhamento da entrega do serviço, de acordo com o cronograma apresentado pela contratada e aprovado pelo contratante.					
C-01	Ações de Contingência Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para fornecimento do serviço por completo.					
R-02	Degradação do conforto da tripulação.	Não contratação do serviço.	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos Aumento do nível de estresse afetando as condições de trabalho, podendo até mesmo ocorrer acidentes pessoais a bordo em virtude do alto grau de ansiedade.					
P-01	Ações Preventivas Análise e certificação do correto fornecimento do serviço.					
C-01	Ações de Contingência Adequada atribuição de prioridades na fase de planejamento da contratação.					
R-03	Definição da demanda abaixo da necessidade real.	Intermitência no sinal, problemas com a empresa fornecedora do serviço, etc	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
1	Impactos Possibilidade da não contemplação de todo o pacote de 1TB constante no contrato.					
P-01	Ações Preventivas Análise e certificação do correto funcionamento do serviço prestado, bem como acompanhamento da qualidade do sinal de internet.					
C-01	Ações de Contingência Adequada atribuição de prioridades na fase de planejamento da contratação.					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

06 v
5. Responsáveis / Assinantes

8/6
Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente

FELIPE SOARES CAVALCANTI

Data: 18/06/2024 10:20:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE SOARES CAVALCANTI

membro da equipe de planejamento